

CNPJ: 82.562.893/0001-23  
 Av. Cantório Florentino da Silva, 1683  
 C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC

Processo Administrativo: 23/2023  
 Processo de Licitação: 23/2023  
 Data do Processo: 17/02/2023

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra com fornecimento de material para reconstrução da cobertura da arquibancada do Estádio do Galeão, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, ART, Projetos e condições previstas no Edital.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 3/2023 (Sequência: 3)**

Ao(s) 27 de Abril de 2023, às 10:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 42/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2023, Licitação nº 2/2023 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA Foram abertos os envelopes das empresas CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS LTDA, PROSUD CONSTRUTORA LTDA e PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. Após receber o Parecer do Setor de Planejamento Urbano e analisar os demais documentos apresentados, a CPL informa: A empresa LUCCA COMUNICAÇÃO VISUAL E ESTRUTURAS LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 172.991,22. A licitante deixa de apresentar o documento exigido no item 6.1.5 do Edital, estando assim desclassificada. 6.1.5. A empresa deverá apresentar juntamente com a planilha orçamentária o percentual do valor global de materiais e serviços (mão-de-obra), separadamente, conforme a proposta apresentada. A empresa PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 178.164,12 e atendeu a todos os requisitos do Edital. A planilha orçamentária apresenta erros de arredondamento em quase todos os itens, com exceção dos itens 1.1, 2.3 e 2.4, bem como a soma do sub total dos itens e total da proposta. Deve apresentar planilha corrigida, sem que altere o valor global de sua proposta já apresentada. A empresa PROSUD CONSTRUTORA LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 196.962,17. A empresa apresentou na composição do quadro do BDI, ISS de 1,75%, sendo que o ISS no Município de Canelinha é de 5%. Deve a empresa apresentar documento que comprove que pode utilizar ISS diferente do Município e em qual percentual estaria enquadrada, sob pena de desclassificação. A empresa CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 197.960,13 e atendeu a todos os requisitos do Edital. Pode e deve a CPL, em casos de erros formais ou materiais, utilizando-se do princípio do formalismo moderado, abrir diligência para que a empresa apresente as correções em suas planilhas, sem que haja alteração no valor global apresentado em sua proposta. No caso de erro na planilha orçamentária e sendo o mesmo relacionado a aspecto essencialmente secundário ou acessório a proposta, é lícito que a CPL solicite as correções nas planilhas, seguindo as orientações acima citadas. O caso em tela, sobre erro formal ou material da planilha de custos ter valor diferente da proposta apresentada, inclusive, já foi tema do Mandado de Segurança n. 4029854-98.2018.8.24.0000, de Tribunal de Justiça, que teve como Relator o Desembargador Hélio do Valle Pereira. Vale ressaltar que o Mandado de Segurança citado, da força a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Deve então a empresa PRO ENG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, apresentar dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, as planilhas corrigidas de forma que seus cálculos apontem para os valores globais de sua proposta (já informada acima), sob pena de desclassificação. Ainda, deve a empresa PROSUD CONSTRUTORA LTDA apresentar, também no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta, a diligência solicitada. Por fim, da análise das documentações apresentadas por cada empresa, cabe frisar que a solicitação de diligência em qualquer das fases, sem a inclusão de qualquer documento que originalmente deveria ter sido juntado ao processo, é situação prevista em Lei (§ 3o do Art. 43, da Lei 8.666/93), para que se verifique a as informações (como neste caso) sem que haja formalismo exagerado por parte da CPL. Sem mais para o momento o Presidente encerra a sessão.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA**

CNPJ: 82.562.893/0001-23  
Av. Cantório Florentino da Silva, 1683  
C.E.P.: 88230-000 - Canelinha - SC

**TOMADA DE PREÇO**  
**Nr.: 2/2023 - TP**

Processo Administrativo: 23/2023  
Processo de Licitação: 23/2023  
Data do Processo: 17/02/2023

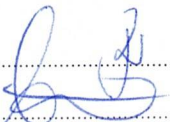
Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Canelinha, 27 de Abril de 2023

**COMISSÃO:**

JEISON AMORIM PEREIRA

.....  ..... - Presidente da Comissão de Licitação


CAROLINA SOARES INÁCIO

.....  ..... - MEMBRO

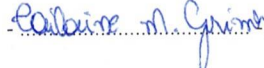
LUANI GODINHO

.....  ..... - MEMBRO

ANA CLÁUDIA MORESCO

 ..... - MEMBRO

CAILAINÉ DE MEDEIROS GRIMES

.....  ..... - MEMBRO